

RESOLUÇÃO Nº 18/2019

Determina, no âmbito do SENAI, a adoção de programas de *Compliance*.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da decisão plenária de 09 de julho de 2019, e, ainda;

Considerando a Resolução nº 25/2016 do Conselho Nacional do SENAI, na qual estabeleceu a busca pela transparência como um princípio sistêmico e orgânico do SENAI, materializado por meio de processos de desenvolvimento permanente em todos os seus órgãos;

Considerando ainda a necessidade de aprimoramento contínuo das ações e processos que tenham como foco a integridade e a transparência no âmbito do SENAI, sustentado pelas diretrizes de entidades reconhecidas nacional e internacionalmente acerca do tema.

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos órgãos nacional e regionais do SENAI que, no prazo máximo de um ano a contar da presente resolução, implantem programas de *Compliance*.

Art. 2º- Recomendar aos departamentos regionais, ressalvada sua autonomia administrativa, considerem na adoção de seus programas de *Compliance*, sem prejuízo das práticas de controle já existentes, mecanismos relacionados à transparência, à integridade, à gestão de riscos, regras e instrumentos, controle de procedimentos, treinamentos e monitoramento.

Art. 3º- Recomendar que os programas de *Compliance* que vierem a ser adotados confirmem maior segurança aos processos internos, em especial no que diz respeito ao cumprimento das normas legais e regimentais, sem prejuízo da agilidade, eficiência e eficácia dos negócios da entidade.

Art. 4º - A Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2019.


Robson Braga de Andrade
Presidente do Conselho Nacional do SENAI



Identificação interna do documento 2KQFAY3U7R-FIVRN0M2



Nome do arquivo:

5._RESOLU__O_N__18_DE_2019_ADO__O_DO_PROGRAMA_DE_COMPLIANCE._202311171619319653015.pdf

Data de vinculação ao processo: 17/11/2023 16:19

Autor: Tania Rubia da Silva Laurentino (tania.laurentino)

Processo: 1503879